



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DAMIÃO JOSÉ FERBONIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021, a esta Instrução Normativa nº 065/21 e a outras normas Estadual e Municipal vigentes, quando se aplicarem e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de obras com técnicas inovadoras. Desta forma, não havia previsão para aquisição deste tipo de material pela Municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - São macro requisitos desta contratação:

3.1.1 - a execução da obra conforme MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO que compõe o instrumento convocatório.

3.1.2 - a mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

3.1.3 – a referida contratação terá que obrigatoriamente estar em concordância á Lei 14.133/21, em 90% (Noventa) por cento, que destaca com principal ponto à preferência por critérios de sustentabilidade e ao desenvolvimento regional, incentivando a administração pública na contratação de mão de obra local, dentro de critérios de desenvolvimento social e sustentável.

3.1.4 – A Lei 14.133/2021, diz, que a licitação deve considerar, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, desde que isso não viole os princípios da isonomia e da competitividade.

3.2 - Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

3.2.1 - Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

3.2.2 - Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-MT ou CAU-MT, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.2.3 - Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta na tabela em anexo I.

Item	Descrição do Objeto	Lote
01	Execução de REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DAMIÃO JOSÉ FERBONIO	01

4.1. Da Vigência da Contratação

1 (um) ano, em concordância a Lei 14.133/2021.

4.2. Modalidade de contratação

Por Concorrência Pública Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sobre a planilha orçamentária, definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta na tabela em anexo I.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-sea metodologia estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013 conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (junho de 2024).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida futura e eventual contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, prestarem Serviços nos itens descritos, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

O quantitativo descrito no edital é mera estimativa, sendo que a autorização dos serviços será feita conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a secretaria solicitante do serviço, resguardando-se a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa em recusar os serviços que achar desnecessário, conforme a descrição constante no presente Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto será em conformidade as necessidades apresentadas pela Secretaria demandante. Podendo haver parcelamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Soluções antecipadas à problemas que por ventura possam ocorrer, devido deteriorações normais por intempéries temporais e de tempo de execução das obras. Considerando que há a necessidade de reformas e limpezas periódicas em qualquer tipo de serviço, para ampliação de tempo de uso.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Estudo prévio da Secretaria demandante em conjunto com o Setor de Engenharia.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos consolidados.

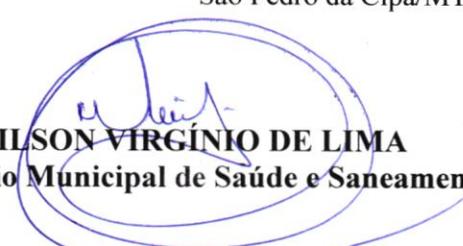
14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil, declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade:

A contratação acima descrita se faz necessária para a devida reestruturação na sede da UBS, trazendo desta feita, melhor conforto e acessibilidade aos Munícipes.

São Pedro da Cipa/MT, 21 de outubro de 2024.


WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

RICARDO MENDES MARÇAL
CREA MT 047789



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto – “REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – “DAMIÃO JOSÉ FERBONIO” NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”

INTRODUÇÃO

Toda e qualquer atividade humana está sujeita à ocorrência de eventos (riscos) que podem impactar, positiva ou negativamente, nos resultados inicialmente pretendidos. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos deve fazer parte da governança de qualquer instituição que possui, entre os seus objetivos, a melhoria dos sistemas de gestão.

O gerenciamento de riscos ainda pressupõe a implementação de ações contínuas e coordenadas, que visam o planejamento, a organização e o controle dos recursos relacionados a eventos que possuem potencial para comprometer o sucesso das metas estabelecidas.

Assim, a gestão de riscos enseja a necessidade da elaboração de relatórios que explicitem não somente as boas práticas, mas também as anomalias identificadas no decorrer de todo o procedimento de contratações e de aquisições, com vistas a subsidiar as tomadas de decisões em um novo planejamento. Além disso, também pode corroborar a adoção de controles que englobam processos, políticas, dispositivos, práticas, ou, ainda, outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o evento danoso, a fim de mitigar ou minimizar os impactos negativos sobre a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos.

Portanto, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem o intuito de:

- Identificar e analisar os principais riscos;
- Compreender sua natureza;
- Determinar seu nível, por intermédio da combinação do impacto e de suas probabilidades;
- Propor ações preventivas e de contingência;
- Definir seus respectivos responsáveis.

DESCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

Preliminarmente, é importante enfatizar que este documento não pretende exaurir, até pela impossibilidade de tal objetivo, a identificação e a análise de todos os eventos (riscos) que possam, em alguma medida, dificultar, impactar ou inviabilizar a execução.

Classificação qualitativa da probabilidade	Classificação qualitativa do impacto	Classificação quantitativa da probabilidade e do impacto
Pouco provável	Baixo	5
Provável	Médio	10
Muito provável	Alto	15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

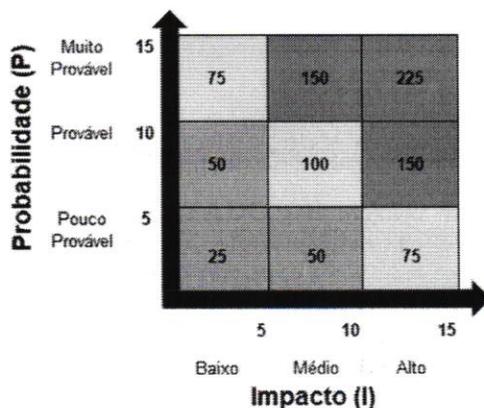


Pouco provável: quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência;

Provável: quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência;

Muito provável: quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência.

Matriz de Probabilidade x Impacto



O Nível de Risco é o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve se enquadrar em uma região da **Matriz de Probabilidade x Impacto**. Assim, estabelece-se que, de acordo com a região (cor) ou valor, devem ser adotadas as seguintes providências:

- **Região verde ou valor 25 e 50:** o nível de risco é entendido como **baixo**, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a indicação de medida (s) preventiva (s) e/ou de contingência;
- **Região amarela ou valor 75 e 100:** o nível de risco é entendido como **médio**;
- **Região vermelha ou valor 150 e 225:** o nível de risco é entendido como **alto**;
- No caso de riscos classificados como **nível médio e alto**, deve (m) ser, necessariamente, indicada (s) medida (s) preventiva (s) e/ou de contingência.

RISCO 01

RISCO: Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Planejamento da Contratação

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Observar o que dispõe os art. 62 a 70 Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Divisão de Infraestrutura Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 1585/2015 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.

RISCO 02

RISCO: Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Seleção do Fornecedor

DANOS: Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia, se caso for, elaborados pelo Setor de Engenharia do Município, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções. Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.

RISCO 03



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



RISCO: O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Seleção do Fornecedor

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento estratégico e orçamentário. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Correto planejamento das exigências postas para a contratação.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.

RISCO 04

RISCO: A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Alto

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



RISCO 05

RISCO: Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.

RISCO 06

RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.

PROBABILIDADE: Alta

IMPACTO: Baixo

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

DANOS: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura/HFA, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Prever,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

RISCO 07

RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.
PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

DANOS: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Divisão de Engenharia, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.

RISCO 08

RISCO: Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO BAIXO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

DANOS: Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.

RISCO 09

RISCO: Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

DANOS: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas na contratação.

RISCO 10

RISCO: Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

DANOS: Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.

ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. Solicitar à contratada seguro coletivo contra acidentes de trabalho. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4 Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico

ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL

Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.




Ricardo Mendes Marçal
CREA MT 047789